



Termo de Referência – IABS PRS-CAM-089

Contratação de serviços técnicos especializados em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) com foco em sustentabilidade da propriedade e implantação de tecnologias de baixa emissão de carbono nas novas Unidades Multiplicadoras (UMs) de novas Organizações Socioprodutivas (OSPs) do projeto

Convênio BID-IABS ATN/LC-1708-BR – “Projeto Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado para Reduzir a Pobreza no Brasil Fase II - Desenvolvimento Rural Sustentável no Cerrado”

Serviços Técnicos Especializados na modalidade de produto

Brasília, 28 de maio de 2025

Este processo seletivo é exclusivamente direcionado para as Instituições de ATER **pré-qualificadas pelo PRS - Cerrado** e que tenham executado a atividade de ATER em UMs do projeto na etapa anterior

Este processo seletivo será realizado para **8 (oito) lotes**, coincidentes com o conjunto de novas UMs vinculadas a cada uma das novas OSPs apoiadas pelo projeto, de acordo com as especificações e orientações contidas neste Termo de Referência

Conteúdo

1. Resumo	2
2. O projeto	2
3. Arranjo institucional do projeto	3
4. Responsável pela contratação	3
5. Objetivos da contratação	3
6. Tecnologias de baixa emissão de carbono apoiadas pelo projeto	4
7. Unidades Multiplicadoras (UMs), Organizações Socioprodutivas (OSPs) e lotes de contratação	6
8. Trilha metodológica da ATER para UMs	7
9. Atividades	10
10. Produtos	14
11. Enquadramento do serviço	16
12. Remuneração e condições de pagamento	16
13. Prazo de execução	19
14. Avaliação da Proposta	19
15. Supervisão	19
Anexo I – Requisitos de participação, orientações e critérios de avaliação	20



1. Resumo

Este Termo de Referência estabelece condições e linhas gerais para a contratação, pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS), no âmbito do projeto *Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado para Reduzir a Pobreza no Brasil Fase II - Desenvolvimento Rural Sustentável no Cerrado – ATN/LC-1708-BR*, de serviços técnicos especializados em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) a serem realizados nas novas Unidades Multiplicadoras (UMs) vinculadas às novas Organizações Socioprodutivas (OSPs) selecionadas no âmbito do projeto, com foco na sustentabilidade da propriedade e na implantação de tecnologias de baixa emissão de carbono apoiadas pelo PRS - Cerrado.

2. O projeto

O projeto *Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado para Reduzir a Pobreza no Brasil Fase II - Desenvolvimento Rural Sustentável no Cerrado – ATN/LC-1708-BR*, ou Projeto Rural Sustentável - Cerrado (PRS - Cerrado), tem como principais objetivos mitigar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e aumentar a renda de pequenos(as) e médios(as) produtores(as) no bioma Cerrado, por meio da promoção da adoção de tecnologias de baixa emissão de carbono. Visa ainda a implantação de atividades que melhorem o acesso dos(as) produtores(as) à assistência técnica e à capacitação, bem como apoio a organizações de produtores(as) para fortalecer a organização produtiva e a comercialização da produção rural. Além disso, contribui na melhora das capacidades dos(as) provedores(as) locais de assistência técnica (tanto instituições quanto profissionais individuais) para trabalharem com tecnologias de baixa emissão de carbono e com práticas integradas e sustentáveis de produção.

Para alcançar esses objetivos, o projeto se concentra nas seguintes atividades principais:

(i) capacitação de provedores(as) locais de assistência técnica na aplicação de tecnologias de baixa emissão de carbono; (ii) identificação e mobilização de produtores(as) para participarem como Unidades Demonstrativas (UDs) e Unidades Multiplicadoras (UMs) associadas ao projeto; (iii) assistência técnica, treinamento e ações de sensibilização a produtores(as) para promover a adoção de tecnologias de baixa emissão de carbono e sistemas de produção sustentáveis; (iv) certificação e benefícios coletivos direcionados para fortalecer organizações de produtores(as) nas práticas produtivas e nas cadeias de valor da agropecuária de baixa emissão de carbono; e (v) ações de pesquisa em diversas áreas relacionadas aos objetivos do projeto.

As atividades focam na implementação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta (ILPF) e na recuperação de pastagens degradadas (RPD), visando contribuir com o desenvolvimento rural sustentável no Cerrado, aumentando a eficiência do uso da terra, a produtividade e o incremento na



geração de renda entre os(as) produtores(as), mitigando as emissões de GEE e reduzindo a pressão para desmatar a floresta nativa objetivando a produção agropecuária.

O projeto atua nos estados de **Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais**, em municípios que possuem um percentual significativo de pastagens degradadas, elevadas taxas de desmatamento e aptidão para introdução de sistemas integrados de produção.

3. Arranjo institucional do projeto

O projeto é financiado pela Cooperação Técnica BR-T1409 aprovada e administrada pelo **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)** com recursos oriundos do Financiamento Internacional do Clima do **Governo do Reino Unido**, tendo o **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)** como beneficiário institucional. O **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS)** é o responsável pela execução e administração técnica, financeira e fiduciária do projeto (Convênio BID – IABS ATN/LC-1708-BR). A **Associação Rede ILPF**, por meio da **Embrapa**, é a responsável pela coordenação científica e apoio às demais atividades executivas do projeto.

4. Responsável pela contratação

Criado em 2003, o **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS)** é uma entidade sem fins lucrativos, certificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), que congrega diversas ações, arranjos e experiências em busca do imperativo da sustentabilidade. Seu objetivo é contribuir para o desenvolvimento sustentável, a redução das desigualdades, o combate às mudanças climáticas e a garantia do acesso a tais benefícios às gerações presentes e futuras (saiba mais em www.iabs.org.br).

Desde 2006, vem atuando como facilitador na recepção e gestão de fundos de cooperação internacional, recebendo os recursos técnicos e financeiros, aplicando-os de acordo com as decisões de parceiros(as) e beneficiários(as) e prestando contas com os(as) envolvidos(as), concomitante à supervisão estratégica, técnica e administrativa de todo o processo.

5. Objetivos da contratação

Objetivo geral: Realizar ações de assistência técnica e extensão rural com foco no desenvolvimento de práticas agropecuárias sustentáveis e principalmente na implantação de uma ou mais tecnologias de baixa emissão de carbono apoiadas pelo projeto – sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta (ILPF) e a recuperação de pastagens degradadas (RPD) – nas pequenas e médias propriedades rurais selecionadas como novas Unidades Multiplicadoras (UMs) vinculadas às novas OSPs do projeto.



Objetivos específicos:

Os seguintes objetivos específicos são necessários ao alcance do objetivo geral da contratação:

OE1: Prestar serviços de ATER aos(às) produtores(as) das UMs, com foco na implantação das tecnologias de baixa emissão de carbono apoiadas pelo projeto, por meio de visitas técnicas presenciais e atendimentos remotos, as quais deverão ser realizados de forma individual e coletiva, conforme trilha metodológica apresentada na **Figura 1** deste Termo de Referência;

OE2: Realizar o Diagnóstico nas propriedades atendidas, com foco na sustentabilidade e gestão da propriedade rural para implantação, adequação e/ou ampliação de tecnologias de baixa emissão de carbono e práticas produtivas sustentáveis;

OE3: Construir, juntamente com os(as) produtores(as) das UMs do projeto, o Plano de Adequação e Implantação de tecnologias de baixa emissão de carbono de cada UM, com vistas à sustentabilidade da propriedade rural, à correta adoção de uma ou mais tecnologias apoiadas pelo projeto e ao atendimento de boas práticas e da legislação vigente;

OE4: Orientar, acompanhar e apoiar o(a) produtor(a) no planejamento, implantação, adequação ou ampliação e avaliação da(s) tecnologia(s) e da(s) adequação(ões) necessárias, conforme previsto no Plano de Adequação e Implantação;

OE5: Apoiar na organização, mobilização, participação e execução de Dias de Campo de ATER Coletiva e outras atividades de integração previstas para as UMs.

6. Tecnologias de baixa emissão de carbono apoiadas pelo projeto

As atividades do projeto focam na implementação de sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) e na recuperação de pastagens degradadas (RPD). Com a promoção dessas tecnologias, o projeto visa contribuir com o desenvolvimento rural sustentável no Cerrado, aumentar a eficiência do uso da terra, a produtividade e incrementar a geração de renda entre os(as) produtores(as). Com isso, busca-se mitigar as emissões de GEE e reduzir a pressão para abertura de novas áreas para produção agropecuária.

A ILPF e os sistemas agroflorestais (SAFs) são termos sinônimos empregados para conceituar a prática de combinar o cultivo de espécies florestais com culturas agrícolas (anuais ou perenes) e/ou animais. Dessa forma, neste Termo de Referência será utilizada a terminologia ILPF.



Os sistemas de ILPF podem ser classificados em quatro modalidades, sendo elas:

- Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) ou Agrossilvipastoril: sistema de produção que integra os componentes agrícola, pecuário e florestal, em rotação, consórcio ou sucessão, na mesma área. Ou seja, nessa modalidade é possível que os(as) produtores(as) tenham em uma mesma área o cultivo de lavoura, pecuária e floresta, possibilitando o aumento da renda e a diversificação da produção, aliados à maximização da produtividade por hectare. Alguns exemplos de espécies florestais para a ILPF são: acácia, cedro australiano, mogno africano, teca, eucalipto, gliricídia, leucena e algumas frutíferas como o pequi, coqueiro, baru, guariroba, goiabeira, cajá-manga, murici, entre outras, em consórcio com culturas agrícolas como: milho, soja, sorgo, feijão, amendoim e arroz. O componente pecuário pode ser composto por forrageiras como: capim-braquiária, capim-marandu, capim-piatã, capim-xaraés, capim-aruana, em pastejo por animais como os bovinos, bubalinos, equídeos, ovinos ou caprinos.
- Integração Lavoura-Floresta (ILF) ou Silviagrícola: sistema de produção que integra os componentes florestal e agrícola pela consorciação de espécies arbóreas e lavouras perenes ou a consorciação de espécies arbóreas e lavouras (anuais) em rotação e/ou sucessão. Nesta modalidade, é possível que os(as) produtores(as) cultivem lavouras e árvores, mas não animais. São exemplos de espécies arbóreas para ILF: o eucalipto, coqueiro, seringueira, frutíferas como o araticum, baru, buriti, mangaba, coquinho-azedo, abacate, cagaita, jabuticaba, bacuri, jaca, jatobá do cerrado, seriguela, manga, limão, em consórcio com milho, soja, algodão, girassol, milheto, café, banana, cana-de-açúcar, sorgo, cajuzinho-do-cerrado, entre outras.
- Integração Pecuária-Floresta (IPF) ou Silvipastoril: sistema de produção que integra os componentes pecuário (pastagens e animais) e florestal na mesma área. Nesta modalidade, temos árvores em consórcio com pastagem e a criação de animais. Como exemplos de espécies para se utilizar na IPF, temos para o componente arbóreo: o angico, o eucalipto, a teca, o mogno africano, o cedro australiano, o ipê, as espécies frutíferas e forrageiras arbustivas, etc. Para o componente pecuário, temos como exemplos as forrageiras capim-braquiária, capim-marandu, capim-piatã, BRS Zuri, BRS Quênia, capim-aruana e a criação de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e equídeos.
- Integração Lavoura-Pecuária (ILP) ou Agropastoril: sistema de produção que integra os componentes agrícola e pecuário (lavoura, pastagens e animais), em rotação, consórcio ou sucessão, na mesma área, em um mesmo ano agrícola ou por múltiplos anos. Como



exemplos de componente agrícola para ILP temos: milho, arroz, sorgo, soja, aveia, algodão, feijão-caupi, trigo; e como componente pecuário, são exemplos: as forrageiras capim-braquiária, capim-marandu, capim-xaraés, capim-piatã, BRS Paiaguás, ruziziensis, BRS Tamani e pastejo com bovinos, caprinos, ovinos, bubalinos e equídeos.

Outra tecnologia apoiada pelo projeto é a recuperação de pastagens degradadas (RPD), que consiste em técnicas que promovem a recuperação do vigor e da capacidade produtiva das pastagens degradadas, proporcionando o incremento na produtividade das espécies forrageiras e no ganho de peso dos animais. Dentre essas técnicas, destaca a utilização da calagem e adubação das pastagens de acordo com análise de solo; utilização de sementes forrageiras de boa qualidade; escolha da espécie forrageira que seja adequada às características da propriedade e do(a) produtor(a); além do manejo do pastejo, levando em consideração indicações de altura do pasto para as espécies forrageiras utilizadas e o manejo do número de animais na área (ajuste da taxa de lotação).

As espécies mencionadas tratam-se de exemplos, não sendo de utilização exclusiva.

7. Unidades Multiplicadoras (UMs), Organizações Socioprodutivas (OSPs) e lotes de contratação

No âmbito do Projeto Rural Sustentável – Cerrado, as Unidades Multiplicadoras (UMs) são pequenas ou médias propriedades rurais onde serão implantadas, adequadas e/ou ampliadas uma ou mais tecnologias de baixa emissão de carbono apoiadas pelo projeto. Estas UMs, por sua vez, estão vinculadas a Organizações Socioprodutivas (OSPs) previamente selecionadas pelo projeto. As OSPs são ditas como os agrupamentos formados por coletivos de produtores(as) rurais com intuito ao desenvolvimento de suas práticas produtivas de proveito comum. Elas são pessoas jurídicas sem fins lucrativos e podem ser constituídas como Associações, Cooperativas, Sindicatos, Centrais de Associações e demais instituições formalmente estabelecidas com viés às práticas produtivas rurais. Para este Termo de Referência serão consideradas as 475 novas UMs do projeto que estão reunidas em 8 novas OSPs aprovadas pela complementação da *Chamada para Seleção Integrada de Organizações Socioprodutivas e Unidades Multiplicadoras*. O **Quadro 1**, a seguir, destaca os lotes deste processo seletivo e as respectivas OSPs e suas UMs relacionadas.

Uma mesma instituição de ATER poderá atuar em até 5 lotes no total, considerando OSPs beneficiárias em que já está atuando e as novas previstas neste processo seletivo, desde que demonstre estrutura e corpo técnico suficientes para atendimentos de todas as propriedades previstas.

A instituição contratada deverá alocar a este serviço tão somente os(as) agentes de assistência técnica (ATECs) cujos cadastros tenham sido previamente aprovados, conforme os critérios definidos na



Chamada para Pré-qualificação de Instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Deverá ser mantido o limite de atendimento de no máximo 25 propriedades rurais (UMs) por ATEC previamente qualificado(a) no PRS - Cerrado. Caso necessário, a instituição de ATER pré-qualificada anteriormente no projeto e concorrente neste processo poderá solicitar a inclusão de novos(as) técnicos(as) no cadastro de agentes de assistência técnica (ATECs), conforme orientações disponibilizadas no sistema/portal.

Quadro 1. Lotes por OSP e número de UMs a serem atendidas por Microrregião (MR) do projeto.

Cód.	Lote/OSP	UF	MR	Nº UMs	Município de localização das UMs (quantidade de UMs)
GO-2C	AESAGO – Associação Estadual Agroecológica de Goiás	GO	2	60	Caldas Novas (1), Ipameri (1), Orizona (39), Pires do Rio (1), Santa Cruz de Goiás (18)
MT-3F	APAS – Associação dos Pequenos Agricultores do Município de Sapezal	MT	3	43	Sapezal (43)
MT-2C	SAFERMAT- Sindicato da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural do Pontal do Araguaia	MT	2	62	Barra do Garças(61), Campo Grande (1)
MS-1D	Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola Chácara do Buriti	MS	1	66	Campo Grande (49), Jaraguari (17)
MS- 3D	Associação dos Produtores do Assentamento Alecrim	MS	3	108	Campo Grande (1), Três Lagoas* (107)
MG- 3F	Associação Mista do Assentamento Rural Padre Josimo	MG	3	46	Brasilândia de Minas (46)
MG-3G	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Café Patense	MG	3	50	Patos de Minas (50)
MG-3H	Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Unai e Noroeste de Minas Gerais	MG	3	40	Unai (40)

* Municípios que contem UMs em raios limítrofes

8. Trilha metodológica da ATER para novas UMs de novas OSPs – Sustentabilidade e implantação de tecnologias de baixa emissão de carbono

Esta atividade de ATER para as novas propriedades selecionadas como UMs em novas OSPs do projeto visa oferecer aos(às) produtores(as) assistência técnica e extensão rural especializada, individualizada e coletiva, como forma de contribuir para a melhoria da sustentabilidade da propriedade e para a implantação, adequação e/ou ampliação de uma ou mais tecnologias de baixa emissão de carbono apoiadas pelo projeto.

Para a execução deste trabalho, a instituição contratada deverá considerar no seu planejamento financeiro e executivo o conjunto de UMs de cada OSP (lote) e seguir a **trilha metodológica de ATER** proposta pelo projeto (**Figura 1**) em um período de **12 meses**. As atividades consistem em visitas técnicas presenciais e atendimentos remotos individualizados, além de atividades integrativas e

coletivas, em formato de ATER Coletiva, como forma de buscar sinergias entre os grupos de uma mesma OSP e levantar as lições aprendidas da atividade.

Dentro deste período de prestação de serviços especializados deverão ser realizadas, pelo menos, as seguintes atividades:

- 6 visitas técnicas presenciais individualizadas em cada uma das UMs do lote contratado;
- 5 atendimentos remotos com cada um(a) dos(as) proprietários(as) de UMs do lote contratado;
- 1 Dia de Campo, em formato de ATER coletiva, para identificação de desafios e potencialidades conjuntas do grupo de UMs de cada OSP; e
- 1 Dia de Campo, em formato de visita técnica e intercâmbio, com o objetivo de conhecer as tecnologias e práticas propostas e integração do grupo.

Obs.: Os Dias de Campo serão planejados e organizados diretamente com os(as) responsáveis das OSPs e com a equipe do PRS - Cerrado.

Considerando o período de início das atividades e o retorno da aplicação da trilha metodológica, esta poderá ser reajustada para o melhor atendimento dos(as) produtores(as) rurais.

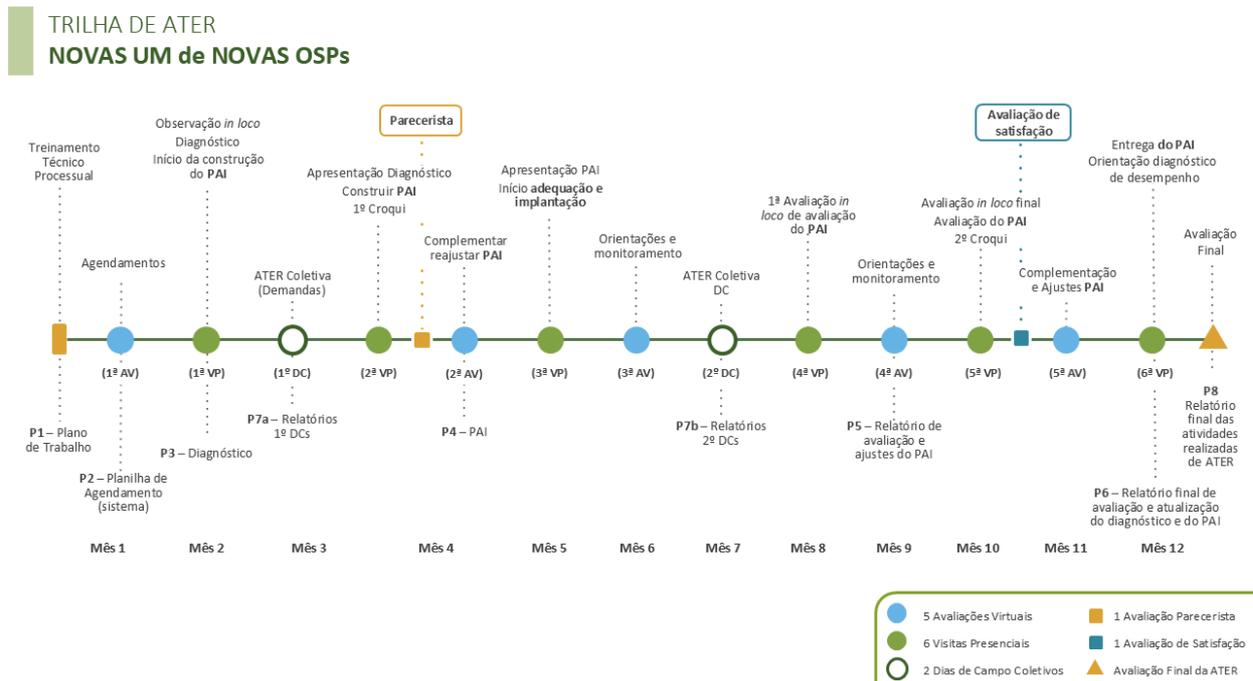


Figura 1. Trilha metodológica de ATER de sustentabilidade e implantação de tecnologias de baixa emissão de carbono para as UMs.



Entende-se por **atendimento presencial** a visita *in loco* do(a) Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATEC) à propriedade e o contato direto com o(a) produtor(a) e seus(uas) colaboradores(as) para a discussão e execução das atividades previstas na trilha metodológica de ATER do projeto. Estimam-se entre 4 e 6 horas para cada atendimento presencial individualizado (sem considerar o tempo de deslocamento até a propriedade).

Em complementação aos atendimentos presenciais na propriedade, os(as) ATECs deverão realizar **atendimentos remotos individuais (não presenciais)**, utilizando tecnologias digitais para dar sequência à prestação dos serviços de ATER. Estimam-se entre 1 e 2 horas para cada atendimento virtual individualizado. Para este acompanhamento deverão ser utilizadas ferramentas de comunicação que permitam ao(à) ATEC se conectar direta e virtualmente com o(a) produtor(a) através da Internet ou celular e assim interagir com ele(a), enviar informações técnicas/gerenciais/comerciais, tarefas, mensagens, comunicados, vídeos, e até fazer transmissões ao vivo, caso possível e necessário. A interação individual continuada, via ferramentas digitais ou mídia social (*WhatsApp* ou outros), é estimulada entre o(a) ATEC e cada produtor(a) para a troca de informações específicas. Limitações de conectividade e acesso a estas ferramentas deverão ser consideradas no planejamento das atividades.

As atividades de integração dos **Dias de Campo** terão dois formatos. O primeiro **Dia de Campo**, para as novas UMs das novas OSPs, deverá ser realizado em formato de oficina participativa para levantamento das demandas coletivas dos(as) produtores(as) vinculados(as) a cada organização e entendimento das suas necessidades e anseios, de forma a fornecer subsídios para o Diagnóstico e para o Plano de Negócios da OSP que serão construídos no âmbito de uma outra contratação.

Para o segundo **Dia de Campo** o projeto preconiza que a integração se dê em formato de evento prático direcionado prioritariamente aos(as) produtores(as) vinculados(as) de cada nova OSP. Este objetiva a troca de informações e experiências *in loco* com atividades de aprendizagem interativa, referentes às tecnologias e sistemas a serem implantados, adequados e/ou ampliados nas UMs (ILPF e/ou RPD). Também deverão ser utilizados como espaços para apresentação e discussão sobre temas específicos relativos à sistemas produtivos de baixa emissão de carbono.

Em ambos os casos, os **Dias de Campo** deverão ser planejados, organizados e realizados em conjunto com a equipe de campo do PRS - Cerrado e com as lideranças das OSPs relacionadas. As despesas de execução destes **Dias de Campo** serão custeadas pelo PRS - Cerrado, conforme procedimentos estabelecidos pela equipe de coordenação do projeto. Os custos de participação da instituição de ATER e seus(uas) técnicos(as) deverão estar previstos nesta contratação.



9. Atividades

As atividades descritas a seguir estão alinhadas com os objetivos deste Termo de Referência, para gerar os produtos especificados a partir dos objetivos acima expostos.

Atividade 1: Elaborar o **Plano de Trabalho** do Contrato contendo a proposta técnica detalhada com o planejamento das ações, descrição das atividades e das etapas que serão realizadas para alcançar os objetivos, os(as) responsáveis por cada atividade e o cronograma das ações, com a previsão de início e fim de cada ação. A instituição contratada deverá considerar no Plano de Trabalho os atendimentos descritos nas **atividades 3 a 8**.

Atividade 2: Participar nas **ações formativas e no treinamento técnico-processual (realinhamento)** a respeito da metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural e do sistema/portal do projeto para gestão e acompanhamento da ATER das UMs.

- b) **Participação no treinamento sobre a metodologia de ATER e sobre o sistema/portal.** No 1º mês após a contratação das instituições de ATER haverá um momento para orientações gerenciais e para treinamento da equipe no sistema/portal e na metodologia de ATER proposta. Para tanto, será organizada, pela equipe do projeto, uma agenda de treinamento com um(a) responsável da instituição e os(as) técnicos(as) diretamente envolvidos(as) nas atividades de assistência técnica e extensão rural previstas. A instituição de ATER selecionada deverá se comprometer com a participação neste treinamento. As despesas de deslocamento e hospedagem, caso necessárias, serão custeadas diretamente pelo projeto, mediante prévia aprovação.
- c) **Participação nos cursos de capacitação sobre as temáticas do projeto.** Está disponível e aberto o curso EaD Introdutório *Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Rural Sustentável no Cerrado* (Disponível no link: www.ruralsustentavel.org/programa-de-capitacao/ead-introdutorio/). É obrigatória a participação e comprovação da conclusão do referido curso para que os(as) novos(as) técnicos(as) diretamente envolvidos(as) nas atividades de assistência técnica e extensão rural para as UMs estejam aptos para realizarem as atividades de ATER previstas neste processo. Além disso, serão ofertados o curso EaD Avançado e os cursos presenciais de aprofundamento dos assuntos abordados no EaD Introdutório. A instituição contratada se compromete com a participação dos(as) referidos(as) técnicos(as) nas atividades formativas. A não participação poderá acarretar a desclassificação do(a) técnico(a) para realização das atividades do projeto.

Atividade 3: Realizar o **agendamento das visitas** nas propriedades e demais atividades, em alinhamento com a equipe de campo do projeto.



- Durante o treinamento previsto na atividade anterior e em contatos posteriores serão realizadas ações conjuntas com a equipe de campo do PRS - Cerrado para a conexão com os(as) proprietários(as) das UMs e o início do agendamento das visitas nas propriedades, de acordo com a trilha metodológica e os prazos previstos para execução de cada atividade.
- Metodologicamente, também é obrigatório que os demais atendimentos remotos sejam previamente agendados – dia e hora – para maior eficiência e eficácia da prestação dos serviços de ATER, para melhor participação dos(as) beneficiários(as) e acompanhamento pela equipe do projeto.
- O agendamento das visitas deverá ser registrado no sistema/portal do projeto, de forma a facilitar o acompanhamento pelos(as) envolvidos(as) – ATEC, produtor(a), instituição de ATER e equipe do projeto.
- Algumas visitas de campo poderão ser acompanhadas por um(a) Monitor(a) Local ou outro membro da equipe do projeto, como forma de avaliar a metodologia e monitorar a execução do contrato.
- Cada atividade (presencial ou remota) deverá ser devidamente registrada e comprovada pelos(a) ATECs (com registro fotográfico e data), incluindo a validação pela instituição de ATER. Haverá também uma avaliação da atividade pelo(a) produtor(a). Para registro e acompanhamento deverão ser submetidos/preenchidos documentos técnicos e relatórios ao sistema/portal próprio do PRS - Cerrado. **Estas informações serão analisadas pela equipe do projeto, estando condicionado o pagamento correspondente à aprovação dos documentos técnicos e relatórios submetidos.** Este procedimento será devidamente orientado em treinamento específico a ser realizado com as instituições de ATER, previsto na **atividade 2**.
- As despesas necessárias para realização das atividades presenciais e remotas pela instituição de ATER selecionada deverão estar devidamente previstas para a execução deste trabalho.

Atividade 4: Realizar o **Diagnóstico das propriedades atendidas**, conforme orientações fornecidas nas ações de treinamento e capacitação e considerando o formulário que será disponibilizado. Para a realização do Diagnóstico deverá ser realizado 1 (um) atendimento presencial, conforme a trilha metodológica de ATER. Os resultados deste Diagnóstico deverão ser apresentados ao(à) produtor(a) na segunda visita presencial e servirão como base para a construção do Plano de Adequação e Implantação, previsto na **atividade 5**. Nesta fase, o(a) técnico(a) deverá atualizar com o(a) produtor(a) a situação atual do **Cadastro Ambiental Rural - CAR** da sua propriedade e realizar orientações ao(à) produtor(a) sobre o referido cadastro. Esta atividade deverá acontecer entre os meses 2 e 3 após a assinatura do contrato.



Atividade 5: Elaborar o **Plano de Adequação e Implantação das tecnologias de baixa emissão de carbono nas propriedades atendidas**, considerando as informações do Diagnóstico. O Plano de Adequação e Implantação deverá orientar as ações a serem realizadas na UM com foco na sustentabilidade da propriedade e principalmente na implantação, adequação e/ou ampliação de uma ou mais tecnologias apoiadas pelo projeto, conforme escolha do(a) produtor(a) rural em conjunto com o(a) ATEC responsável. Como forma de planejamento da implantação das tecnologias será necessária a elaboração do **1º croqui georreferenciado** (formato .kml) com a delimitação da propriedade e da(s) área(s) da(s) tecnologia(s) a ser(em) implantada(s) dentro da propriedade. O projeto fornecerá um tutorial para a elaboração dos croquis necessários para acompanhamento e avaliação das ações.

A elaboração do Plano de Adequação e Implantação iniciará durante o primeiro atendimento presencial, que inclui também o início da realização do Diagnóstico (ver **atividade 4**), e será complementada com pelo menos 1 (uma) visita presencial. Após esse atendimento, o Plano de Adequação e Implantação deverá ser submetido, juntamente com o 1º croqui georreferenciado, no sistema/portal do projeto para avaliação técnica a ser realizada por equipe de pareceristas especializados(as) contratados(as) pelo PRS – Cerrado, podendo ser solicitados ajustes e recomendações.

Para os casos de produtores(as) com pendências no CAR, ou com inscrição não finalizada, o(a) técnico deverá então inserir no Plano de Adequação e Implantação as atividades necessárias para que o produtor obtenha a resolução de pendências e/ou finalize sua inscrição nas plataformas oficiais de cadastro. O(a) técnico(a) deverá observar os avanços das recomendações durante os demais atendimentos, além de realizar o apoio necessário à finalização da inscrição da propriedade no CAR.

Para validação final do Plano de Adequação e Implantação junto ao(à) produtor(a), deverá ser realizado 1 (um) atendimento remoto em que serão feitas orientações quanto às atividades de implantação, adequação e/ou ampliação. Além disso, em 1 (um) novo atendimento presencial, será apresentada a proposta de Plano de Adequação e Implantação, explicando as atividades previstas. Esta atividade 5 deverá ser iniciada no mês 2 e concluída até o mês 5 após a assinatura do contrato.

Atividade 6: Acompanhar e orientar os(as) produtores(as) na **execução do Plano de Adequação e Implantação**, assessorando técnica e gerencialmente ao longo do processo. Esse acompanhamento será realizado por meio de pelo menos 3 (três) atendimentos (2 remotos e 1 presencial), conforme previsto na trilha metodológica de ATER. Para monitoramento pela equipe do projeto, os(as) ATECs deverão submeter no sistema/portal do projeto 1 (um) Relatório Técnico Parcial de Acompanhamento e Ajustes do Plano de Adequação e Implantação contendo o resumo dos avanços na execução do plano, incluindo as orientações oferecidas e as avaliações técnicas, conforme modelos e orientações a serem disponibilizadas.



Atividade 7: Realizar a **avaliação final das UMs a partir da atualização do Diagnóstico de Desempenho e do Plano de Adequação e Implantação**, de forma a avaliar e propor readequações na implantação da tecnologia e fornecer orientações para o(a) produtor(a) continuar com as atividades necessárias após a finalização da assistência técnica fornecida pelo projeto. Como forma de acompanhamento dos resultados obtidos será necessária a **elaboração do 2º croqui georreferenciado** (formato .kml) com delimitação da propriedade e da(s) área(s) da(s) tecnologia(s) implantada(s), adequada(s) e/ou ampliada(s) dentro da propriedade. O projeto fornecerá um tutorial para a elaboração dos croquis necessários para acompanhamento e avaliação das ações.

Para a realização desta atividade será necessário 1 (uma) visita presencial de avaliação *in loco* para reaplicação do Diagnóstico; avaliação final relatando o resultado das ações de implantação, adequação e/ou ampliação; recomendações; e elaboração do 2º croqui. A atualização do Diagnóstico deverá mostrar a evolução de cada UM quanto à adequação da propriedade proposta pelo Plano de Adequação e Implantação e também o status atual do CAR, caso necessário. Tudo isso fará parte do Relatório de Adequação e Implantação. Esse relatório passará por uma avaliação técnica pela equipe do projeto, podendo ser solicitados ajustes e recomendações a serem repassadas para o(a) produtor(a) em atendimento remoto (mês 11).

Após a avaliação e aprovação do relatório final de ATER de cada UM, a instituição de ATER deverá realizar a última devolutiva, onde serão apresentados ao(à) produtor(a), por meio de 1 (um) atendimento presencial de encerramento do processo de assistência técnica o **Diagnóstico de Desempenho** e o **Plano de Adequação e Implantação Ajustado**. Esta atividade deverá acontecer no mês 12 após a assinatura do contrato.

Atividade 8: Promover a realização de ao menos **2 Dias de Campo (DCs)** por lote contratado, voltados para os(as) produtores(as) atendidos(as), como forma de ATER coletiva. Esta ação inclui:

- Organização, mobilização e realização de ao menos **1 Dia de Campo para mapeamento de demandas e desafios** - no caso de lotes com **novas OSPs** - que sejam comuns ao grupo de produtores(as) atendidos(as) no lote, em diálogo com a instituição contratada para a construção participativa do Plano de Negócios da OSP.
- No caso de muitos participantes, estes Dias de Campo podem ser divididos em momentos distintos, buscando a efetiva participação de todos(as). As demandas levantadas deverão ser sistematizadas e incluídas no Relatório de Registro, de forma a subsidiar a construção do Plano de Negócios da OSP. Este DC deverá ser realizado no mês 3 após a assinatura do contrato.
- Organização, mobilização e realização de ao menos **1 Dia de Campo para intercâmbio e transferência de tecnologia**, de acordo com as principais necessidades observadas pelos(as)



ATECs nas UMs atendidas. Da mesma forma que o item anterior, e no caso de muitos participantes, os Dias de Campo podem ser divididos em momentos distintos, buscando a efetiva participação de todos(as). Este DC deverá ser realizado entre os meses 7 e 9 após a assinatura do contrato.

A identificação das propriedades, o monitoramento das atividades e o registro dos(as) participantes destes DCs será realizada pela equipe do projeto. As instituições de ATER deverão realizar a mobilização dos(as) produtores(as) rurais, definir a programação, organizar a dinâmica e ministrar ou indicar as palestras técnicas. Para monitoramento pela equipe do projeto, os(as) ATECs deverão submeter no sistema/portal do projeto 1 (um) Relatório de Registro para cada Dia de Campo (ou conjunto de Dias de Campo), que deverá conter um resumo das atividades realizadas.

Obs.: É importante salientar que os prazos deverão ser rigorosamente cumpridos, visto o limite do prazo final do projeto, sendo estes prazos objeto de avaliação da equipe de gestão do PRS Cerrado.

10. Produtos

Os produtos detalhados a seguir estão alinhados com a finalidade deste Termo de Referência para gerar as entregas a partir dos objetivos expostos. Espera-se que com o apoio desta ação se contribua para o alcance das metas do projeto.

Produto 1: Plano de Trabalho. Documento apresentando o plano de trabalho detalhado do contrato, contendo a descrição da metodologia proposta, cronograma de todas as etapas das atividades, e respectivos(as) responsáveis por cada atividade, conforme descrito na **atividade 1**. Importante destacar que a **atividade 2** trata-se da participação obrigatória dos(as) ATECs nas ações formativas e no treinamento técnico-processual. Tal atividade é imprescindível para torná-los(as) aptos(as) para realizarem as atividades de ATER.

Produto 2: Conjunto de formulários contendo o **agendamento** das visitas presenciais nas UMs atendidas (um por UM) e previsão das demais atividades remotas, conforme descrito na **atividade 3**. Deverá ser incluído o planejamento do Dia de Campo para mapeamento de demandas e desafios coletivos, a ser realizado no mês 3, bem como as propostas de temáticas e indicação de palestrantes para o(s) DC(s) de intercâmbio e transferência de tecnologias a ser(em) realizado(s) entre os meses 7 e 9, conforme descrito na **atividade 8**.

Produto 3: Conjunto de formulários/roteiros técnicos detalhados contendo os **Diagnósticos** das UMs atendidas (um diagnóstico por UM) devidamente preenchidos no sistema/portal do projeto, conforme descrito na **atividade 4**, incluindo os comprovantes dos atendimentos realizados e a validação da instituição de ATER.



Produto 4: Conjunto de formulários/roteiros técnicos detalhados contendo os **Planos de Adequação e Implantação** das UMs atendidas (um plano por UM) devidamente preenchidos no sistema/portal do projeto, conforme descrito na **atividade 5**, incluindo as observações sobre o Cadastro Ambiental Rural – CAR, os croquis georreferenciados mostrando a(s) área(s) onde a(s) tecnologia(s) será(ão) implantada(s), adequada(s) e/o ampliada(s), os comprovantes dos atendimentos realizados e a validação da instituição de ATER.

Produto 5: Conjunto de **Relatórios Técnicos Parciais de Acompanhamento e Ajustes do Plano de Adequação e Implantação** das UMs atendidas, devidamente preenchidos no sistema/portal do projeto, conforme descrito na **atividade 6**, incluindo os comprovantes dos atendimentos realizados e a validação da instituição de ATER.

Produto 6: Conjunto de **Relatórios Técnicos Finais de avaliação e atualização do Diagnóstico e do Plano de Adequação e Implantação** das UMs atendidas (um por UM) devidamente preenchidos no sistema do projeto, conforme descrito na **atividade 7**, os Diagnósticos de Desempenho e os Planos de Adequação e Implantação atualizados e o 2º croqui georreferenciado, incluindo os comprovantes dos atendimentos realizados e a validação da instituição de ATER.

Produto 7: Relatórios de Registro dos Dias de Campo realizados devidamente preenchidos no sistema/portal do projeto, conforme previsto na **atividade 8**.

Produto 7a: Relatório de Registro do Dia de Campo (ou conjunto de Dias de Campo) para mapeamento de demandas e desafios coletivos, incluindo a sistematização do levantamento realizado (previsto para acontecer no mês 3 após a assinatura do contrato).

Produto 7b: Relatório de Registro do Dia de Campo (ou conjunto de Dias de Campo) de intercâmbio e transferência de tecnologia (previsto para acontecer entre os meses 7 e 9 após a assinatura do contrato).

Produto 8: Relatório Final da execução do contrato com a síntese das atividades de ATER realizadas pela instituição de ATER, com análise final agrupada dos resultados obtidos durante o processo, principalmente em relação à implantação, adequação e/ou ampliação da(s) tecnologia(s) de baixa emissão de carbono. Considerar neste documento a consolidação de informações das propriedades acerca de boas práticas, lições aprendidas e inovações que tenham se destacado durante as atividades.

Observações:

Os atendimentos aos(às) produtores(as) deverão ser devidamente registrados conforme orientações



a serem repassadas no treinamento sobre a metodologia de ATER e sobre o sistema/portal. Quando se tratar de visitas presenciais, os registros deverão incluir o relatório simplificado, fotos das atividades realizadas e validação da visita pelo(a) produtor(a) por meio da assinatura do comprovante da visita. No caso dos atendimentos remotos, este registro será validado por meio de verificação via portal do projeto.

Com exceção do Plano de Trabalho e dos Relatórios de Registro dos Dias de Campo, cada produto está composto pelo conjunto de documentos/formulários submetidos no sistema/portal do projeto pelos(as) ATECs individualmente para todas as UMs do lote, que devem ser validados pela instituição de ATER. Os produtos serão avaliados pela equipe do projeto, sendo apresentadas recomendações e solicitados ajustes quando necessário. O pagamento para a instituição de ATER será realizado após a aprovação de cada produto previsto.

11. Enquadramento do serviço

O custeio se dará por meio do Convênio BID-IABS ATN/LC-1708-BR – “Projeto Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado para Reduzir a Pobreza no Brasil Fase II - Desenvolvimento Rural Sustentável no Cerrado”, Componente 2. Adoção de tecnologias de baixo carbono e outras práticas sustentáveis:

Indicador 2.3 Unidades Multiplicadoras (UMs) apoiadas (Planejamento Executivo

Plurianual/Planejamento Orçamentário Anual)

Subfrente 2.3.3 – Assistência técnica e gestão da propriedade rural para UMs

Rubrica 2.3.3.6.C – Contrato – Instituições de ATER para Ums

Item 2.11 - Consultoria para execução das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) com novas OSPs e UMs (Plano de Aquisições)

12. Remuneração e condições de pagamento

O valor total dos serviços, incluindo todos os impostos, taxas e as despesas referentes à execução das atividades, deverá estar incluso na proposta comercial, respeitando-se o valor acordado com o IABS durante o processo de contratação e não deverá, em hipótese alguma, ultrapassar o teto previsto para cada lote - montante contemplado pelo orçamento do projeto para a realização da atividade, de acordo com o previsto no **Quadro 2**. Despesas com viagens, hospedagens e alimentação (excluindo-se possíveis despesas previstas na **atividade 2**) são responsabilidade exclusiva da contratada, devendo compor o valor total dos serviços.



Quadro 2. Valor máximo previsto para cada lote.

Cód.	Lote/OSP	UF	MR	Nº UMs	Valor máximo previsto (R\$)
GO-2C	AESAGO – Associação Estadual Agroecológica de Goiás	GO	2	60	R\$ 552.000,00
MT-2C	SAFERMAT- Sindicato da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural do Pontal do Araguaia	MT	2	62	R\$ 570.400,00
MT-3F	APAS – Associação dos Pequenos Agricultores do Município de Sapezal	MT	3	43	R\$ 395.600,00
MS-1D	Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola Chácara do Buriti	MS	1	66	R\$ 607.200,00
MS- 3D	Associação dos Produtores do Assentamento Alecrim	MS	3	108	R\$ 993.600,00
MG- 3F	Associação Mista do Assentamento Rural Padre Josimo	MG	3	46	R\$ 423.200,00
MG-3G	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Café Patense	MG	3	50	R\$ 460.000,00
MG-3H	Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Unai e Noroeste de Minas Gerais	MG	3	40	R\$ 368.000,00
Total		-	-	475	R\$ 4.370.000,00

A instituição a ser contratada receberá depósito em sua conta bancária até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do documento fiscal válido, que somente deverá ser emitido após parecer favorável da equipe técnica do IABS com a aprovação do produto entregue conforme as especificações deste documento. À coordenação reserva-se o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para avaliar os produtos entregues, contados da data do respectivo recebimento do conjunto completo de documentos que constituem o referido produto. Caso haja necessidade de ajustes ou revisões, a cada entrega adicional, a equipe do projeto terá mais 10 (dez) úteis para avaliação.

Deve ser considerada a possibilidade de variação no número de UMs de até 10% **para mais ou para menos**, em cada lote previsto nos **Quadros 1 e 2**, derivada de eventuais desistências ou inclusão de produtores(as) no projeto, sem que haja revisões de valores no contrato. Poderão ser aprovadas mais UMs ao longo do processo. Se superarem os 10% do número do lote, serão realizados aditivos contratuais para assegurar o atendimento a essas novas UMs, ou equilibrar os valores de forma proporcional às reduções.

As parcelas serão pagas conforme o **Quadro 3** a seguir:

Quadro 3. Produtos esperados e distribuição dos recursos por produto.

Produtos Esperados	Porcentagem (%) do total dos recursos	Data prevista de entrega até
Produto 1: Plano de Trabalho	5%	Mês 1
Produto 2: Conjunto de formulários contendo o agendamento das visitas presenciais nas UMs e previsão das demais atividades virtuais e as propostas de temáticas para os Dias de Campo a serem realizados	5%	Mês 1
Produto 3: Conjunto de formulários técnicos detalhados contendo os Diagnósticos das UMs atendidas	15%	Entre meses 2 e 3
Produto 4: Conjunto de formulários/roteiros técnicos detalhados contendo os Planos de Adequação e Implantação das UMs atendidas (versão final com registro da apresentação ao(à) produtor(a))	15%	Entre meses 4 e 5
Produto 5: Conjunto de formulários/roteiros técnicos detalhados contendo Relatórios de Avaliação e Ajustes do Plano de Adequação e Implantação, após 1ª visita de avaliação <i>in loco</i> .	10%	Entre meses 9 e 10
Produto 6: Conjunto de Relatórios Finais de de Avaliação e Atualização do Plano de Adequação e Implantação das UMs atendidas (versão final com registro das recomendações finais ao(à) produtor(a))	20%	Entre meses 10 e 12
Produto 7a: Relatório de Registro do Dia de Campo para mapeamento de demandas e desafios coletivos	5%	Entre meses 3-4
Produto 7b: Relatório de Registro do 1º Dia de Campo de intercâmbio e transferência de tecnologia	5%	Entre meses 7 e 8
Produto 8: Relatório Final de Avaliação das Atividades de ATER	20%	Mês 12
Total	100%	

Parcelamento de Produto: Ao ultrapassar 50% de aprovação em todas as atividades dos **Produtos 3, 4, 5 e 6**, a instituição contratada poderá solicitar pagamento parcial proporcional à porcentagem de UMs aprovadas no respectivo produto.

Relatório Final de Performance: Caso a instituição contratada respeite o prazo de entrega dos produtos; tenha avaliação positiva acima de 70% dos(as) produtores(as) durante a avaliação de satisfação prevista na trilha metodológica de ATER; e mantenha ao menos 90% das UMs até o final da trilha prevista neste Termo, esta receberá um aporte financeiro adicional de 20% ao



valor do **Produto 8**, conforme a disponibilidade de recursos.

13. Prazo de execução

Este serviço deverá ser contratado em formato de empreitada global, sendo o seu prazo de execução previsto para **12 meses**, podendo ser prorrogável por tempo a ser estabelecido pela coordenação do projeto e de acordo com o cronograma do mesmo. Caso se faça necessária a execução dos serviços ora descritos após esse prazo, a instituição selecionada deverá, às suas próprias custas, dar continuidade às atividades até que sejam entregues os produtos aqui descritos. Não serão permitidos atrasos injustificados que prejudiquem o cronograma de execução do projeto.

14. Avaliação da Proposta

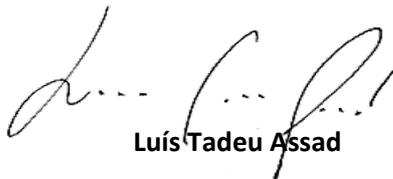
Será escolhida a proposta que melhor atenda às necessidades do projeto. Os valores a serem praticados para fins de remuneração da instituição selecionada devem ser propostos no formato descrito neste Termo de Referência.

No **Anexo I** estão apresentados os requisitos de participação, as orientações e os critérios de avaliação deste processo seletivo.

15. Supervisão

Marília Beatriz de Castro Ramos – Coordenadora de Campo do PRS - Cerrado

Rafael Romão Rodrigues – Gerente de ATER do PRS – Cerrado



Luís Tadeu Assad

Diretor-Geral do Convênio BID – IABS ATN/LC-17408-BR

Diretor-Presidente do IABS



Anexo I – Requisitos de participação, orientações e critérios de avaliação

Termo de Referência – IABS PRS-CAM-089

a. Condições de participação

Este processo seletivo é exclusivamente direcionado para as instituições pré-qualificadas na 1ª e 2ª Chamada para Pré-qualificação de Instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) do Projeto Rural Sustentável - Cerrado e que já estejam executando a atividade de ATER nas UMs do projeto.

Cada instituição de ATER pré-qualificada poderá atender até 5 (cinco) lotes, considerando os lotes previstos nos **Quadros 1 e 2** deste termo de referência e os lotes em que já prestam serviços no âmbito das contratações de ATER do PRS-Cerrado.

Para cada lote de interesse as instituições de ATER deverão incluir na documentação a ser entregue, lista de profissionais vinculados(as) a ela que atuarão juntos aos(as) produtores(as) na execução dos serviços, assim como indicar 1 (um) coordenador(a) do contrato que esteja alocado na região de atuação. Deverá constar em planilha: nome, CPF, formação e vínculo profissional, destacando o(a) coordenador(a) e os(as) 5 (cinco) profissionais dentre os(as) nomeados(as) na lista para serem considerados(as) na avaliação para fins de pontuação. Só poderão atender às novas UMs técnicos(as) devidamente cadastrados(as) e aprovados(as) no processo de pré-qualificação de instituições de ATER do PRS - Cerrado.

Os(As) técnicos(as) deverão ter formação técnica e/ou superior na área das ciências agrárias e/ou áreas afins, com os respectivos registros profissionais devidamente regularizados nos conselhos competentes (CREA, CRMV e afins). Caso necessário, a instituição de ATER pré-qualificada anteriormente no projeto e concorrente neste processo poderá solicitar a inclusão de novos(as) técnicos(as) no cadastro de ATECs do PRS - Cerrado, conforme orientações disponibilizadas no sistema/portal. **Cada técnico(a) poderá atender no máximo 25 UMs.**

A instituição e a equipe envolvida na proposta se comprometem a participar e concluir os cursos de capacitação e treinamento oferecidos pelo projeto, relacionados à utilização das diferentes ferramentas para desenvolvimento das atividades de assistência técnica e extensão rural e à agropecuária de baixa emissão de carbono, conforme previsto na **atividade 2** deste Termo de Referência. O não atendimento desta exigência poderá incidir na exclusão do(a) técnico(a) que não tenha comprovada a participação e/ou no cancelamento do contrato.

A participação nesta concorrência se dará por meio de Pessoas Jurídicas, através de representante legal credenciado(a) no contrato social ou estatuto, a quem caberá a responsabilidade em apresentar a proposta. A Pessoa Jurídica deverá cumprir as seguintes exigências:



- Estar entre as instituições pré-qualificadas na Chamada para Pré-qualificação de Instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural do PRS - Cerrado;
- Prestar ou ter prestado serviço de ATER para UMs de quaisquer lotes de OSPs já beneficiárias do projeto;
- Atender e demonstrar condições para executar todas as atividades e solicitações deste Termo de Referência;
- Ter objeto social pertinente e compatível com a proposta da contratação;
- Possuir registro da instituição em conselho competente;
- Comprovar regularidade junto aos respectivos conselhos de classe dos(as) profissionais que executarão os serviços contratados;
- Ter conhecimento e experiência no objeto desta contratação.

Será vedada a participação de instituições:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público ou em lista de restrições do BID;
- Sob falência, concordata, insolvência civil ou recuperações judiciais e extrajudiciais;
- Que não estejam pré-qualificadas na Chamada para Pré-qualificação de Instituições de ATER do PRS - Cerrado.

A instituição candidata indicará o(a) responsável pela execução do contrato, que deverá demonstrar o vínculo com a instituição, ter disponibilidade para acompanhar e conduzir as ações previstas neste Termo de Referência e apresentar os documentos que compõem a contratação. A instituição contratada deverá alocar a este serviço somente os(as) agentes de assistência técnica (ATECs) cujos cadastros tenham sido previamente aprovados pelo PRS - Cerrado. Para formalizar a contratação fica facultado ao IABS a solicitação de comprovação de documentos curriculares e de experiência institucional.

b. Envio das propostas

Com vistas à elegibilidade e avaliação da instituição para participar deste processo seletivo serão consideradas as informações institucionais e dos(as) técnicos(as) submetidas na 1ª e 2ª Chamada para Pré-qualificação de Instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) do Projeto Rural Sustentável - Cerrado (acervo da instituição e currículos dos(as) profissionais). Caso a instituição precise complementar ou atualizar alguma informação no sistema/portal deverá realizar solicitação formal por meio do seguinte email: chamada.ater.prs-cer@iabs.org.br. Para fins de pontuação neste processo seletivo, serão considerados 1 coordenador(a) alocado na região de atuação e até (no



máximo) 5 profissionais, que deverão ser indicados(as) na proposta.

Complementando a informação preenchida no sistema/portal, deverá ser enviada uma Proposta, em um único arquivo, com no **máximo 30 páginas**, constando das seguintes partes:

- Documento com a proposta financeira e aceite formal aos termos e condições técnicas para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência (modelo disponível nos documentos auxiliares);
- Portifólio institucional e lista com nome e CPF dos(as) técnicos(as) envolvidos(as) na proposta, destacando 1 coordenador(a) e até 5 profissionais a serem considerados(as) na avaliação da proposta;
- Caso o(a) coordenador não se enquadre enquanto ATEC, deverá ser enviado o currículo do(a) mesmo(a) com as devidas comprovações.

As informações inseridas no sistema/portal deverão ser verídicas e refletirem a realidade dos serviços prestados. A constatação de informações inverídicas acarretará a exclusão automática do processo.

As interessadas em participar de mais de 1 lote deverão enviar separadamente os conjuntos de documentos solicitados. As interessadas poderão enviar propostas para mais de 5 lotes, porém o limite de possíveis contratos será mantido para 5 lotes, incluindo aqueles em curso, conforme descrito anteriormente.

Os documentos deverão ser enviados **até às 23h59 do dia 14/07/2025** através do e-mail do projeto (chamada.ater.prs-cer@iabs.org.br), incluindo as informações solicitadas no formulário correspondente. Os(As) técnicos(as) e coordenador(a) envolvidos(as) na proposta deverão estar cadastrados(as) no sistema/portal do projeto, vinculados(as) à empresa de ATER, que deverá usar o mesmo login e senha que foi usado nas Chamadas para Pré-qualificação de Instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para acessar o sistema/portal (<https://portal.ruralsustentavel.org/accounts/login/>). Propostas fora do prazo ou enviadas por outros meios serão desconsideradas.

Dúvidas e esclarecimentos referentes a este Termo de Referência podem ser enviados para:

- Telefone: (61) 9 8413-9285; (61) 9 9302-8498; ou 0800 038 6616
- E-mail: chamada.ater.prs-cer@iabs.org.br

O atendimento estará disponível em horário comercial (das 9h às 18h, horário de Brasília).

c. Avaliação e classificação das propostas

Espera-se que a instituição candidata demonstre entendimento do assunto e das atividades propostas



no Termo de Referência, oferecendo informações que comprovem seu conhecimento técnico e experiência na abordagem do tema e do seu objeto. Será escolhida a proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, não sendo escolhida, necessariamente, a de menor preço.

A avaliação das propostas ocorrerá em três fases:

Fase 1: De caráter eliminatório, será verificado o cumprimento das condições de participação, incluindo a data e horário de envio das propostas, o atendimento e a submissão de todas as informações e os documentos solicitados para elegibilidade.

Fase 2: De caráter classificatório, consistirá na **avaliação do acervo institucional, do(s) currículo(s) da equipe envolvida e da proposta financeira para o lote de interesse**. A avaliação do acervo institucional e do(s) currículo(s) será realizada considerando as temáticas definidas no Termo de Referência, derivando em uma Nota Técnica (NT) cujo valor será calculado pela soma dos pontos de cada um dos itens discriminados conforme o **Quadro 4**, a seguir.

Na avaliação do portfólio da instituição e do(s) currículo(s) do(a) da equipe envolvida será considerado o seguinte:

1. Para comprovação do acervo institucional e da experiência técnica serão aceitos atestados de capacidade técnica ou contrato de prestação de serviço, devidamente assinados.
2. Na avaliação do acervo, a experiência em projetos relevantes só contará quando o projeto for executado inteiramente pela instituição ou por membro formal da equipe e estiver diretamente relacionado com as atividades previstas neste Termo de Referência.
3. Deverá ser comprovado o vínculo formal do(a)/s técnico(a)/s que compõe(m) a equipe da instituição proponente e o devido cadastro no processo de pré-qualificação do PRS - Cerrado. No caso de consultores(as) independente(s), o vínculo poderá ser comprovado por meio de carta de compromisso temporário com a instituição proponente.
4. Um(a) mesmo(a) profissional só poderá participar do processo pela instituição à qual está credenciado(a) no processo de pré-qualificação de instituições de ATER anteriormente realizado pelo IABS. No caso de duplicidade de técnicos(as) em propostas de instituições diferentes, os(as) mesmos(as) serão desclassificados(as).
5. No caso de envio de propostas para mais de um lote por uma mesma instituição, deverá ser considerado o limite máximo de 25 UMs por ATEC, de forma cumulativa.
6. Será analisado o histórico de entregas da instituição e de seus(suas) ATECs, no âmbito do

PRS-Cerrado.

Quadro 4. Avaliação do portfólio da instituição e do(s) currículo(s) da equipe envolvida

Critérios de avaliação	Pontuação para a Nota Técnica (NT)		Pontuação máxima
Portfólio da instituição			
Experiência relevante na(s) área(s)	5 pontos por projeto (máximo 10 projetos)		50
Currículo do(a) Coordenador(a) e da equipe técnica principal (máximo de 5 ATECs diretamente envolvidos(as) na proposta)			
Formação acadêmica dos membros da equipe (Coordenador(a) e dos(as) ATECs) em áreas afins ao solicitado (nível de formação) *	Técnico	1 ponto por membro da equipe	30
	Graduação	2 pontos por membro da equipe	
	Especialização	3 pontos por membro da equipe	
	Mestrado	4 pontos por membro da equipe	
	Doutorado	5 pontos por membro da equipe	
Experiência relevante em projetos afins ao solicitado (coordenador(a) e ATECs)	Experiência técnica e de ATER	Participação em nível técnico: 1 ponto por projeto (máx. 2 pontos por membro da equipe)	10
		Participação em nível coordenação: 2 pontos por projeto (máx. 4 pontos por membro da equipe)	10
Subtotal (NT)			100

* Será considerado, para fins de pontuação, o maior nível de formação do(a) Coordenador(a) e do(a) ATEC.

As propostas financeiras serão analisadas e avaliadas observando-se os limites orçamentários e as condições constantes no Termo de Referência. Valores de propostas financeiras acima dos limites indicados serão desclassificados.

Será atribuída uma Nota da Proposta Financeira (NPF) considerando o menor preço global das propostas financeiras recebidas e classificadas para a Fase 2, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NPF = PM/PPA \times 100$$

Sendo:

NPF = Nota da Proposta Financeira

PM = Preço Menor

PPA = Preço da Proposta Avaliada

A Nota da Proposta Financeira com valor de 100 (valor máximo) corresponderá à proposta de



menor preço global, sendo calculado o restante das pontuações considerando o preço desta proposta. A Nota da Fase 2 (NF2) será calculada considerando a Nota Técnica (NT) e a Nota da Proposta Financeira (NPF), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF2 = NT \times 0,70 + NPF \times 0,30$$

A instituição com maior pontuação na Nota Final de cada lote será convidada a participar de uma reunião de negociação, em que será verificada: a veracidade das informações prestadas; o cronograma proposto para execução das atividades previstas no Termo de Referência; principais estratégias para a implementação das atividades; e apresentação da equipe que irá coordenar e executar as atividades e produtos previstos para a contratação, bem como a condição de estrutura e administrativa de suporte. Essas negociações não resultarão em alterações consideráveis no escopo original dos serviços constantes do Termo de Referência ou das condições do contrato, a fim de não afetar a qualidade do produto final, seu preço ou a pertinência da avaliação inicial.

A instituição convidada, com a maior pontuação do lote, confirmará a disponibilidade de todos os coordenadores e técnicos relacionados na Proposta como pré-requisito para as negociações ou, se aplicável, um substituto em conformidade com o previsto neste Termo de Referência. A não confirmação da disponibilidade dos(as) Especialistas principais pode importar a rejeição da Proposta da instituição e a convocação da próxima instituição classificada para negociar.

A reunião será registrada em ata, que irá compor o processo seletivo. Caso as informações solicitadas na ocasião não sejam consideradas suficientes e/ou satisfatórias, o projeto poderá convidar a próxima instituição mais bem classificada para nova etapa de negociação. E assim sucessivamente, até que se esgotem os classificados. Caso nenhuma instituição seja considerada apta, será realizado outro processo seletivo de iguais termos.

Após análises internas e deliberações, a instituição escolhida para a execução do Termo de Referência em um dos lotes deverá enviar a documentação correspondente ao IABS no prazo máximo de cinco dias úteis contados a partir do dia em que foi feita a solicitação, sob pena de presunção de desistência da concorrência e possibilidade de chamamento da próxima colocada.